



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

GP/Of./05/82.

Em, 19 de fevereiro de 1982.

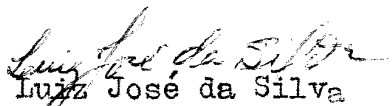
Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter a apreciação dessa co-
lenda, Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei, que autori-
za o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial para desa-
propriação de uma casa residencial localizada no final do prolon-
gamento da Av. Manoel Pedro, formando esquina com a Av. Major Au-
gusto Bezerra, nesta cidade.

Entendo, que trata-se de uma proposição pertinen-
te às normas de tráfego urbano, uma vez que visa melhor as condi-
ções de acesso à Av. Manoel Pedro, dos veículos que trafegam pe-
la Av. Major Augusto Bezerra.

Espero, pois, a merecida atenção dos ilustres ve-
readores, no sentido de apreciarem a presente proposição o mais
rápido possível.

No ensejo renovo a Vossa Excelência o meu distin-
guido apreço.


Luiz José da Silva
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Ednaldo Justino de Araújo
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

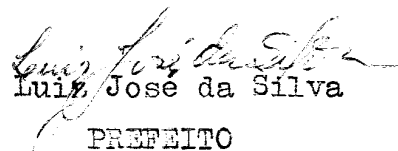
PROJETO DE LEI Nº 03 /82

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial para fins que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à indenização da casa residencial localizada na esquina do prolongamento da Av. Manoel Pedro com a Av. Major Augusto Bezerra, nesta cidade de Dona Inês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 19 de fevereiro de 1982.


Luiz José da Silva
PREFEITO

Approvato per unanimità con 1^a discusso.

Com. 24/02/82

Prof. Giuseppe Ferraro
Presidente

Approvato per unanimità con 2^a disc.

Com. 28/02/82

Prof. Giuseppe Ferraro
Presidente

Approvato per unanimità con 3^a discusso.

Com. 28/02/82

Prof. Giuseppe Ferraro
Presidente